Portaria nº 103, de 09 de maio de 2024.

Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 72 c/c o artigo 102, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a readaptação funcional temporária a servidora **Frânia Pinto Câmara**, do Cargo de Professora, para auxiliar na Escola Estadual Municipalizada Abud Daibes, visto que ela não exercerá mais a função de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará na Escola Estadual Municipalizada Abud Daibes, com carga horária de 22 (vinte) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que a testem o seu estado de saúde.

Parágrafo único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos em 10 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 09 de maio de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito